



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## JUSTIFICATIVA

1. Justificativa para o processo SEI nº 24.002284-0, nos termos do art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021, esta contratação enquadra-se no referido artigo e inciso.

2. Justificativa da escolha do fornecedor, nos termos do art. 72, incisos VI e VII da Lei 14.133/2.021, a **COMAP** escolheu o fornecedor que tinha o menor preço.

3. Nesse sentido, a justificativa do preço está fundamentada na ampla pesquisa de preços realizada pela **COADM**, conforme planilha 0721840.

4. Frente ao exposto, **escolhemos o fornecedor que apresentou o menor preço, ou seja, a empresa: MÓVEIS PRIMAVERA - CNPJ 02.550.934/0001-22**

5. Ademais, vale registrar que a empresa em consulta ao SICAF ( 0723319) e CEIS (0723317 ), não foi verificado nenhum impedimento de contratação com a administração pública.

5. Dessa forma, atendemos o cumprimento dos requisitos do art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021, no que tange à justificativa da contratação direta, do preço e da escolha do fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **JADIREZ SALES BEZERRA, COORDENADOR**, em 18/06/2024, às 14:34, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0721868** e o código CRC **36A75698**.